

**GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL  
AGÊNCIA BRASILEIRA DE INTELIGÊNCIA  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO  
E ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL**

PORTARIAS DE 25 DE JUNHO DE 2014

**A DIRETORA SUBSTITUTA DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA AGÊNCIA BRASILEIRA DE INTELIGÊNCIA DO GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**, nos termos do inciso I do artigo 1º da Portaria nº 67/ABIN/GSIPR de 26 de fevereiro de 2009, resolve:

Nº 128 - Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária com proventos integrais à servidora matrícula Abin nº 018976, detentora do cargo de Servente, Nível Intermediário, Classe "E", Padrão III, do Quadro de Pessoal da Agência Brasileira de Inteligência (ABIN), com fundamento no artigo 3º, incisos I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, acrescida das vantagens previstas na Lei nº 11.776/2008, alterada pelas Leis nºs 12.277/2010 e 12.702/2012. (Processo nº 0118000699/2014)

Art. 2º Declarar extinto o referido cargo.

Nº 129 - Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária com proventos integrais à servidora matrícula Abin nº 019018, detentora do cargo de Auxiliar de Creche, Nível Intermediário, Classe "E", Padrão III, do Quadro de Pessoal da Agência Brasileira de Inteligência (ABIN), com fundamento no artigo 3º, incisos I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, acrescida das vantagens previstas na Lei nº 11.776/2008, alterada pelas Leis nºs 12.277/2010 e 12.702/2012. (Processo nº 01180000888/2014)

Art. 2º Declarar extinto o referido cargo.

Nº 130 - Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária com proventos integrais ao servidor matrícula Abin nº 022140, detentor do cargo de Motorista Oficial, Nível Intermediário, Classe "E", Padrão III, do Quadro de Pessoal da Agência Brasileira de Inteligência (ABIN), com fundamento no artigo 3º, incisos I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, acrescida das vantagens previstas na Lei nº 11.776/2008, alterada pelas Leis nºs 12.277/2010 e 12.702/2012. (Processo nº 01180000787/2014)

Art. 2º Declarar vago o referido cargo.

Nº 131 - Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária com proventos integrais à servidora matrícula Abin nº 038691, detentora do cargo de Pedagogo, Nível Superior, Classe "E", Padrão III, do Quadro de Pessoal da Agência Brasileira de Inteligência (ABIN), com fundamento no artigo 3º, incisos I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, acrescida das vantagens previstas na Lei nº 11.776/2008, alterada pelas Leis nºs 12.277/2010 e 12.702/2012, e no artigo 15 da Lei nº 9.527/1997. (Processo nº 01180000889/2014)

Art. 2º Declarar vago o referido cargo.

Nº 132 - Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária com proventos integrais à servidora matrícula Abin nº 037423, detentora do cargo de Auxiliar de Documentalista, Nível Intermediário, Classe "E", Padrão III, do Quadro de Pessoal da Agência Brasileira de Inteligência (ABIN), com fundamento no artigo 3º, incisos I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, acrescida das vantagens previstas na Lei nº 11.776/2008, alterada pelas Leis nºs 12.277/2010 e 12.702/2012, e no artigo 15 da Lei nº 9.527/1997. (Processo nº 01180000751/2014)

Art. 2º Declarar vago o referido cargo.

Nº 133 - Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária com proventos integrais ao servidor matrícula Abin nº 037920, detentor do cargo de Auxiliar Administrativo, Nível Intermediário, Classe "E", Padrão III, do Quadro de Pessoal da Agência Brasileira de Inteligência (ABIN), com fundamento no artigo 3º, incisos I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, acrescida das vantagens previstas na Lei nº 11.776/2008, alterada pelas Leis nºs 12.277/2010 e 12.702/2012, e no artigo 15 da Lei nº 9.527/1997. (Processo nº 01180000979/2014)

Art. 2º Declarar vago o referido cargo.

Nº 134 - Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária com proventos integrais à servidora matrícula Abin nº 909283, detentora do cargo de Instrutor, Nível Superior, Classe "E", Padrão III, do Quadro de Pessoal da Agência Brasileira de Inteligência (ABIN), com fundamento no artigo 3º, incisos I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, acrescida das vantagens previstas na Lei nº 11.776/2008, alterada pelas Leis nºs 12.277/2010 e 12.702/2012, e no artigo 15 da Lei nº 9.527/1997. (Processo nº 01180000672/2014)

Art. 2º Declarar vago o referido cargo.

Nº 135 - Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária com proventos integrais à servidora matrícula Abin nº 034548, detentora do cargo de Auxiliar de Documentalista, Nível Intermediário, Classe "E", Padrão III, do Quadro de Pessoal da Agência Brasileira de Inteligência (ABIN), com fundamento no artigo 3º, incisos I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, acrescida das vantagens previstas na Lei nº 11.776/2008, alterada pelas Leis nºs 12.277/2010 e 12.702/2012. (Processo nº 01180000909/2014)

Art. 2º Declarar vago o referido cargo.

Nº 136 - Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária com proventos integrais à servidora matrícula Abin nº 019379, detentora do cargo de Auxiliar de Lavanderia, Nível Intermediário, Classe "E", Padrão III, do Quadro de Pessoal da Agência Brasileira de Inteligência (ABIN), com fundamento no artigo 3º, incisos I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, acrescida das vantagens previstas na Lei nº 11.776/2008, alterada pelas Leis nºs 12.277/2010 e 12.702/2012. (Processo nº 01180000910/2014)

Art. 2º Declarar extinto o referido cargo.

Nº 137 - Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária com proventos integrais à servidora matrícula Abin nº 908858, detentora do cargo de Agente Administrativo, Nível Intermediário, Classe "E", Padrão III, do Quadro de Pessoal da Agência Brasileira de Inteligência (ABIN), com fundamento no artigo 3º, incisos I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, acrescida das vantagens previstas na Lei nº 11.776/2008, alterada pelas Leis nºs 12.277/2010 e 12.702/2012, e no artigo 15 da Lei nº 9.527/1997. (Processo nº 011800001042/2014)

Art. 2º Declarar vago o referido cargo.

Nº 138 - Art. 1º Na Portaria nº 166/DGP/SPOA/ABIN, publicada no DOU de 15/12/2009, Seção II, referente ao benefício pensional instituído por RAIMUNDO NONATO DE ALMEIDA COSTA, ex-servidor falecido em 23/11/2009, incluir como beneficiário da referida pensão FÁBIO SALES DA COSTA, CPF: 510.132.582-15, com fundamento no artigo 217 inciso II, da Lei nº 8.112/1990, observada a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, e tendo em vista o Laudo Médico Pericial expedido pelo SIASS no Estado do Amazonas. (Processo nº 01180002168/2009)

Publicado de acordo com o art. 9º da Lei nº 9.883/99

DIONE MARIA DALLEDONE MACHADO LUIZ

**ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
SECRETARIA-GERAL DE CONSULTORIA**

PORTARIA Nº 476, DE 27 DE JUNHO DE 2014

**O SECRETÁRIO-GERAL DE CONSULTORIA DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO** no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 1.663, de 2 de dezembro de 2009, do Advogado-Geral da União, e considerando o que consta do Processo nº 00412.000514/2014-27, resolve

**EXONERAR**, a pedido,

JANICY SOARES MERUZZI, Técnica em Assuntos Culturais, matrícula Siape nº 1550617, do cargo em comissão de Chefe de Divisão, código DAS 101.2, da Procuradoria-Regional da União da 2ª Região.

FERNANDO LUIZ ALBUQUERQUE FARIA

PORTARIA Nº 477, DE 27 DE JUNHO DE 2014

**O SECRETÁRIO-GERAL DE CONSULTORIA DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 1.663, de 2 de dezembro de 2009, do Advogado-Geral da União, e considerando o que consta do Processo nº 00412.000514/2014-27, resolve

**NOMEAR**

GERALDO MAGELA ALVES DE SÁ, Técnico de Administração Pública, matrícula Siape nº 2508351, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Divisão, código DAS 101.2, da Procuradoria-Regional da União da 2ª Região, ficando dispensado da função que atualmente ocupa.

FERNANDO LUIZ ALBUQUERQUE FARIA

**SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**RETIFICAÇÃO**

Na Portaria nº 183 - AGU, de 15 de maio de 2014, publicada no Diário Oficial da União de 16 de maio de 2014, Seção 2, pág. 3, relativa à aposentadoria de Maria Ortencia Ribeiro Braga, **onde se lê**: "...matrícula SIAPE 6221175..." **leia-se**: "...7221175..."

**CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**

**DESPACHO DO MINISTRO**

Em 24 de junho de 2014

**O MINISTRO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 1.387, de 7 de fevereiro de 1995, autoriza o afastamento do País do servidor PATERSON DA ROCHA SEVERO, Analista de Finanças e Controle, para participação no "*Presupuestación, Contabilidad y el Control del Gasto Público*", promovido pela La Agencia Española de Cooperación Internacional para el Desarrollo - AECID, no período de 05 a 27 de julho de 2014, inclusive trânsito, com ônus, a realizar-se em Madri, Espanha (Processo nº 00190.005303/2014-32).

JORGE HAGE SOBRINHO

**CORREGEDORIA-GERAL**

PORTARIA Nº 1.396, DE 27 DE JUNHO DE 2014

**O CORREGEDOR-GERAL DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**, no uso da competência que lhe conferem o artigo 15, incisos III e IV, Anexo I do Decreto 8.109, de 17 de setembro de 2013; artigo 4º, inciso IV, da Portaria CGU nº 335, de 30 de maio de 2006; e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º. Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 625, de 1º de abril de 2013, publicada no D.O.U. nº 62, Seção 2, p. 3, de 2 de abril de 2013, e tendo como último ato a recondução efetivada pela Portaria nº 222, de 5 de fevereiro de 2014, publicada no D.O.U. nº 26, Seção 2, p. 3, de 6 de fevereiro de 2014, referente ao Processo nº 00190.016854/2008-83, ante as razões apresentadas no Memorando nº 002/2014/CPAD/CRG/CGU-PR, de 20 de junho de 2014.

Art. 2º. Estabelecer o prazo de 60 (Sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WALDIR JOÃO FERREIRA DA SILVA JÚNIOR

**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
CASA CIVIL  
IMPrensa NACIONAL**

DILMA VANA ROUSSEFF  
Presidenta da República

ALOIZIO MERCADANTE OLIVA  
Ministro de Estado Chefe da Casa Civil

FERNANDO TOLENTINO DE SOUSA VIEIRA  
Diretor-Geral da Imprensa Nacional

**DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO**

**SEÇÃO 1**

Publicação de atos normativos

**SEÇÃO 2**

Publicação de atos  
relativos a pessoal da  
Administração Pública Federal

**SEÇÃO 3**

Publicação de contratos,  
editais, avisos e ineditais

JORGE LUIZ ALENCAR GUERRA  
Coordenador-Geral de Publicação e Divulgação

ALEXANDRE MIRANDA MACHADO  
Coordenador de Editoração e  
Divulgação Eletrônica dos Jornais Oficiais

FRANCISCO DAS CHAGAS PINTO  
Coordenador de Produção

A Imprensa Nacional não possui representantes autorizados para a comercialização de assinaturas impressas e eletrônicas

http://www.in.gov.br ouvidoria@in.gov.br  
SIC, Quadra 6, Lote 800, CEP 70610-460, Brasília - DF  
CNPJ: 04196645/0001-00  
Fone: 0800 725 6787